OFÍCIO Nº: 719/2023
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei
DESTINO: Câmara Municipal de Manhuaçu
DATA: 14 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2023, que *"Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura."* para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.01.15 12:41:05 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura."

Art. 1º. Esta lei ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º. A extinção observará as providências deliberadas na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

Art. 3º. Fica igualmente ratificada a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manhuaçu (MG), em 14 de dezembro de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.01.15 12:41:24 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Nesta oportunidade encaminho a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora remetemos à soberana deliberação desta Casa Legislativa cumpre a obrigatoriedade de ratificação, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, **da extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura**, conforme deliberação ocorrida na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023, cópia da ata em anexo.

Nos termos do referido art. 12, com a recente redação dada pela Lei nº 14.662 de 24 de agosto de 2023, "(...) a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados". Desse modo, a presente proposição dá estrito cumprimento ao comando legal transcrito.

Cumpre informar que para a implementação das providências relativas à extinção, foi firmado termo de cooperação entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura. A propósito, segundo a doutrina e a jurisprudência, é perfeitamente possível a instituição de convênios interorgânicos como este pactuado entre os mencionados consórcios.

Além da ratificação da extinção propriamente dita, a proposição também corrobora a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas e que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Considerando que a presente medida deve obedecer a um comando legislativo, aguardamos a deliberação favorável desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.01.15 12:41:49 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL